



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.187/2.026

Autoriza lavratura de escritura pública para doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa **MARCOS ANTONIO CONTER**, CNPJ n. 34.590.178/0001-51, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer da Diretoria do PLAMINCO de 14 de maio de 2026, foi favorável a solicitação de doação, e ainda o Parecer do Consultor Jurídico do Gabinete, emitido em 29 de maio de 2.026;

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do PLAMINCO para sucessão de empresa;

CONSIDERANDO que o Processo cumpriu fielmente as normas da legislação vigente;

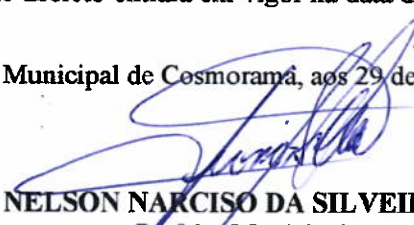
DECRETA:-

ART 1.º - Fica o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado **MARCOS ANTONIO CONTER**, CNPJ n. 34.590.178/0001-51, de "Parte do Lote 03 (B) - Quadra 168 - Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do Lote 03 da quadra 168, situado à margem da Avenida José Sampaio, distante 14,14 metros em curva mais 37,93 metros com a Rua Basílio Almeida de Oliveira, medindo 15,03 metros de frente, 15,00 metros no fundo, 41,09 metros do lado direito e 42,01 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 623,25 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida José Sampaio, no fundo com parte do lote 06 (B), pelo lado direito com parte do lote 03 (C), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03 (A). Cadastro municipal: 3111/050, para desenvolver atividades econômicas voltadas para a fabricação de massas alimentícias, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, pertencente ao patrimônio do Município, conforme processo que fica fazendo parte integrante deste ato, imóvel este Matriculado no SRI de Tanabi sob nº 36.991.

ART 2.º - Fica a beneficiária, obrigada a atender especialmente os Artigos 10, 12, 13 e 18, bem como atingir todos os objetivos da Lei Municipal nº 1.494/92.

ART 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de julho de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo